

S U P E R T E R M I N A I S

S
T
0
4
1
0
9
6



MAX. GROSS	32.500 KGS. 71.650 LBS.
TARE	3.570 KGS. 7.870 LBS.
NET	28.930 KGS. 63.780 LBS.
CU. CA.	66.7 CU.M. 2.390 CU.FT.

PAM

Plano de
Ajuda
Mútua

**SUPER
TERMINAIS**

1 OBJETIVO:

O P.A.M. tem como objetivo atender as situações de emergências que podem ocorrer no Terminal, e definir os procedimentos básicos a serem adotados pelas empresas integrantes do P.A.M. em situações de emergência visando:

- Preservação da integridade física de pessoas (Colaboradores, Prestadores de Serviços, Clientes, Funcionários Públicos ou Comunidade);
- Preservação do Patrimônio; e,
- Preservação do Meio Ambiente.

2 REFERÊNCIAS

Relatório de Avaliação de Segurança Portuária ISPS CODE;

Plano de Emergência Individual;

NP 8.2.05 Plano de Segurança, Preparação e Atendimento a Emergência;

3 IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

3.1 - INSTALAÇÃO

Razão Social: SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Endereço:
Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CNPJ: 04.335.535/0002-55

Inscrição Estadual: 04.128.410-0

PABX: 55 (92) 3623 3700

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: superterminais@superterminais.com.br

3.2 - Representante Legal

Nome: Marcello Di Gregório.

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 213.657.048-07

RG: 29.397.397-0 SSG/SP

PABX: 55 (92) 3623 3700

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: marcello@superterminais.com.br



3 IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

3.2 - Representante Legal

Nome: Bruno de Boer Waskow

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 957.225.130-91

RG: 5075786177 SJS/II RS

Telefones: 55 (92) 3623 3700 / (92) 98225 3000

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: bruno@superterminais.com.br

Nome: Joabe de França Barros

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 315.608.227/91

RG: 270.221. MM/RJ

Telefones: 55 (92) 3623 3700 / (92) 98112 2184

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: joabe@superterminais.com.br

3 IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

3.2 - Representante Legal

Nome: Irineu Valeiro Junior

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM.

Registros Legais

CPF: 060.763.638-60

RG: 143410842 SSP/SP

Telefones: 55 (92) 3623 3700 / (92) 98186 0003

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: irineu@superterminais.com.br

3.3 - Coordenador das Ações de Resposta

Nome: Joabe de França Barros

Endereço: Rua Ponta Grossa, 256, Colônia Oliveira Machado – Manaus-AM.

Registros Legais

CPF: 315.608.227/91

RG: 270.221. MM/15

Telefones: 55 (92) 3623 3700 / (92) 98112 2184

Fax: 55 (92) 3629 3222

E-mail: joabe@superterminais.com.br

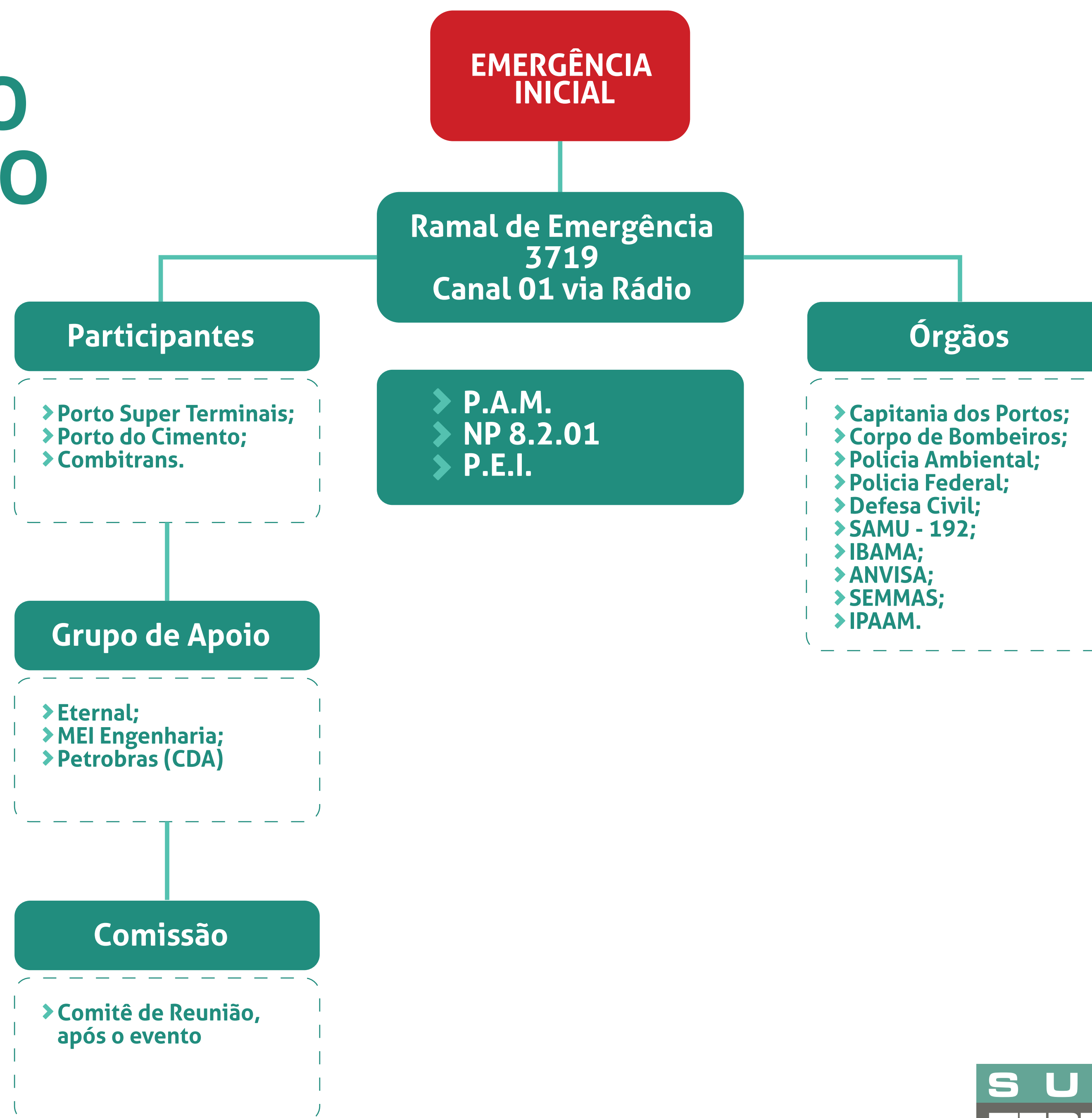
Histórico: SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Início da Operação com Navios: 04 de outubro de 1996.

Área de Atuação: Porto, Terminais, Navios e Estuário.



3 IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

3.4 - Fluxograma



4 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., autorizada pelo Contrato de Adesão MT/DP 021/94, vigente até 30/08/2021 e habilitado ao tráfego internacional pela Portaria no MT 23/95 de 04/05/1995. Trata-se de Instalação ou Terminal de Uso Privativo Misto TUP, localizado fora da área do porto organizado, especializado na movimentação e armazenamento de contêineres.

4.1 - Localização

Está localizada a margem esquerda do Rio Negro, afluente do Rio Amazonas, à jusante do Porto de Manaus e à montante do Terminal do Porto Chibatão

A carta náutica de referência é a de no 4032A da Diretoria de Hidrografia e Navegação e tem as seguintes coordenadas geográficas:

- Latitude: 03º 09' 22"
- Longitude: 59º 59' 57"

4 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

4.1 - Localização

A ÁREA FÍSICA

A instalação do Terminal tem área física total de 115.404,77 m².

B CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA INSTALAÇÃO

Os navios operam atracados em píer flutuante.

O Terminal possui aproximadamente 82.243,30 m² de pátios abertos alfandegado para estocagem de contêineres. Para Fiscalizações de cargas, utiliza-se o Armazém com 5.749,10 m², situado ao centro do Terminal, junto ao prédio da Administração.

4 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

4.2 - Acessos

O acesso terrestre ao Terminal é feito através da Rua Ponta Grossa, onde existe a Portaria 1 com um portão para saída de veículos e controle de entrada de veículos são feitos na Portaria 2, no final da Rua Ponta Grossa, confrontante com a Empresa Cidade Transportes. O controle de acesso de pedestres é feito pelo estacionamento da Empresa.

À leste o Terminal faz divisa com a Empresa Cidade Transportes. À noroeste passa a Av. Zebu, que dá acesso a outros terminais mais a jusante e onde existe uma saída de emergência da Super Terminais.

A Áreas Fluviais, Acessos e Cercanias

A área fluvial é materializada pelo Rio Negro, que dá acesso também a todos os demais terminais e ao Porto de Manaus.

4 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

4.2 - Acessos

B Considerações Gerais

Este plano foi desenvolvido visando o acionamento de medidas de emergência desde a ocorrência de pequenos incidentes até cenários com maior abrangência.

C Representação Gráfica



5 CENÁRIOS ACIDENTAIS

O Plano de Ajuda Mútua - PAM tem como objetivo atender as situações de emergências que podem ocorrer no complexo portuário, considerando as instalações e as atividades desenvolvidas no Super Terminais.

Estão potencializados os seguintes cenários acidentais:

- Incêndio ou explosão;
- Vazamento de produtos perigosos;
- Condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias;
- Queda de homem no rio
- Poluição ou acidente ambiental;
- Socorro a acidentados.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

Este item procura desenvolver a forma que as informações e os procedimentos de resposta aos acidentes deverão acontecer.

6.1 - Sistema de Alerta

O sistema de alarme do Super Terminais será composto por alarme sonoro, telefone e rádio de comunicação. A área a ser coberta é extensa e, para tanto, foram instalados equipamentos sonoros de longo alcance, para que em todos os setores da Empresa o alarme possa ser ouvido.

Caso seja confirmada a emergência, a brigada informará via rádio (canal 1) ou por telefone a Central de Atendimento a Emergência (Ramal 3719), para que seja acionado o alarme contínuo para abandono da área, conforme orientações abaixo:

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.1 - Sistema de Alerta

1º toque – alerta:

- Os colaboradores deverão permanecer em seus postos de trabalho, em situação de alerta, e somente a brigada se deslocará ao ponto de encontro da portaria 1;
- O Coordenador de emergência, o Líder de emergência e a Brigada devem se direcionar ao local do acidente após receber informações para tomada de ações planejadas ao combate;
- Os Colaboradores deverão permanecer em seus postos de trabalho, em estado de alerta.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.1 - Sistema de Alerta

2º toque - abandono de área:

- O Coordenador de emergência, ou Líder de emergência só fará o acionamento do 2o toque caso seja necessário o abandono de área.
- Caso seja efetuado o 2o toque, a equipe da brigada de abandono de área irá até os setores afetados para evacuação das áreas, fará a verificação para certificar-se de que houve a total evacuação, enquanto a equipe de combate atuará no sinistro causador.
- Todos os Colaboradores, Terceiros e Visitantes deverão abandonar a área, orientados pela brigada, e se encaminharem ao Ponto de Encontro;

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.1 - Sistema de Alerta

3º toque - retorno ao trabalho:

- Quando as áreas não representarem mais perigo, o Coordenador de emergência, ou Líder de emergência solicitará o acionamento do alarme de emergência pela terceira vez, sinalizando que todas as áreas já estão acessíveis.
- Ao ouvir o 3o toque, todos os Colaboradores, Terceiros e Visitantes deverão retornar aos seus postos de trabalho e local visitado.

O evento deverá ser registrado no Relatório de Emergência (Registro II) e avaliado, imediatamente, pela Segurança do Trabalho e Brigada de Emergência.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.2 - Sistema de Comunicação

Qualquer emergência agravada no âmbito das Empresas participantes do PAM deverá ser imediatamente comunicada à Central de Atendimento a Emergência, por meio do sistema de Rádio Portátil ou Telefone de Emergência.

Nota: As empresas participantes do P.A.M devem estar cientes de qual Central de Atendimento a Emergências está liderando.

A mensagem a ser comunicada à Central de Atendimento a Emergência deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- Nome da Empresa;
- Identificação do informante;
- Características da emergência (situação atual: material tóxico ou inflamável, vazamento, incêndio, explosão, etc.);
- Áreas envolvidas;
- Produtos envolvidos e;
- Existência de vítimas.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.2 - Sistema de Comunicação

De posse das informações recebidas, a Central de Atendimento a Emergência procede da seguinte forma:

- Aciona as Empresas de acordo com o Registro I – Lista de Telefone de Emergência, deste manual.
- Permanece em alerta total, atenta às ordens emanadas do Coordenador do Plano de Emergência da empresa em emergência, até que a situação esteja inteiramente controlada.
- Comunica a emergência agravada à Defesa Civil do Município, quando houver necessidade de retirar a comunidade afetada.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.3 - Disciplina de Comunicação

A disciplina de comunicação no uso dos Rádios Portáteis está estabelecida a seguir:

Fica instituída a Central de Atendimento a Emergência para acionamento do P.A.M.

- Central de Atendimento a Emergência: localizada na Portaria 01 do Super Terminais.

A Central de Atendimento a Emergência, após ter sido acionada pela Empresa em emergência, entra em contato, via telefone, com todas as outras Empresas ou Órgãos integrantes do P.A.M., utilizando a seqüência de prioridade estabelecida no Registro I – Lista de Telefones de Emergência.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.4 - Comunicação do Acidente

Para a comunicação do acidente, deverão ser respeitadas as definições no item 6.3 e contatadas as pessoas da Lista de Telefones de Emergência. A lista está disponível em todos os quadros de aviso do Super Terminais e na rede "INTRANET FLUIG".

<http://intranet.superterminais.com.br/>

Quadros de Aviso disponíveis no SUPER TERMINAIS		
Setores da Portaria I e II	Setor de Operações	Salas dos Despachantes
Setores de Pátio II e IV	Setor Administrativo	Acesso as instalações da Receita Federal
Setor de Manutenção	Armazém	Entrada do Armazém
Setor da Tecnologia da Informação	Corredor de acesso ao RH e Sala de despachantes	Pier
Ambulatório	Corredor de acesso a rota de fuga	Scanner

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.5 - Sistema Intranet

Para auxílio no procedimento, a Empresa Super Terminais tem o programa de informática "INTRANET", desenvolvido para disponibilizar o acesso ao procedimento 018_NP 8.2.05 Plano de Segurança, Preparação e Atendimento a Emergência e a Lista de Telefones de Emergência, com informações úteis em caso de emergências na empresa, circunvizinhança, instituições associadas e comunidades próximas.

6.6 - Central de Atendimento a Emergências.

Local para onde deve ser feita à comunicação de emergências agravadas, ocorridas na jurisdição do P.A.M., e são duas centrais, a saber:

- CAE 1: Localizada no Super Terminais Indústria Com. Ltda; Ramal de atendimento a emergência 3719.
Sistema de Pânico.
- CAE 2: Localizada na Eternal Ind. Com. Serv. e Tratamento de Resíduos da Amazônia Ltda.;
Telefone: 98432-6287/ 99621-2980 Cooperativo 24h – 3616-4700/4725 – Comercial

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.7 - Estrutura Organizacional de Resposta

A Estrutura de resposta do P.A.M. - Plano de Ajuda Mútua será composta dos seguintes responsáveis:

- Coordenação do Plano de Emergência (Gerente Operacional);
- Participantes (Gerente Administrativo, Gerente de Contrato de Prestador de serviço);
- Grupo de Apoio (Empresas externas participantes do P.A.M., Órgãos Oficiais e Brigada de Incêndio);
- Técnico de Segurança do Trabalho;
- Equipe de Socorro Médico (Enfermeiros);
- Coordenadores de Operações;
- Equipe de Segurança;
- Setor de Manutenção;
- Comunicação Social.

6.8 - Coordenação do Plano de Emergência

A coordenação do plano é de responsabilidade do Gerente Operacional, e na impossibilidade deste, ficará a cargo da Coordenadora de Operações (Segurança).

No momento que for alertado um acidente o Coordenador do Plano de Emergência deverá tomar as seguintes providências:

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.8 - Coordenação do Plano de Emergência

- Se deslocar rapidamente até o local do acidente e, após a análise da situação real, decidirá se implantará ou não o Estado de Emergência. Caso a emergência fique caracterizada, o Coordenador do Plano entra em contato com a Central de Atendimento a Emergência;
- Cabe ao Coordenador do Plano de Emergência avaliar as condições da situação de emergência e decidir sobre a necessidade de solicitar auxílio externo (PETROBRÁS, ETERNAL, IPAAM, IBAMA, DEFESA CIVIL, POLICIA FEDERAL, ANVISA, POLICIA AMBIENTAL, CAPITANIA DOS PORTOS, etc.);
- A seu critério, o Coordenador do Plano de Emergência liberará as informações que poderão e deverão ser divulgadas a imprensa, Órgãos Governamentais, e Comunidade em Geral;
- Sempre que necessário, mandará parar todo e quaisquer serviços e trabalhos do Terminal que porventura venham a causar atrasos ou ponham em risco qualquer pessoa que esteja direta ou indiretamente trabalhando no acidente;

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.8 - Coordenação do Plano de Emergência

- O Coordenador do Plano de Emergência tem como uma de suas principais responsabilidades a comunicação com os responsáveis das demais Equipes que compõem o P.A.M. Esse contato deverá ser direto, sem intermediários;

- Quando a situação se mostrar grave e o Coordenador do Plano de Emergência verificar que a equipe não terá condições de resolver o problema, deverá procurar ajuda externa com as seguintes instituições:
 - Corpo de Bombeiros;
 - SAMU;
 - Polícia Ambiental e Militar;
 - Capitania dos Portos;
 - Defesa Civil do Município e do Estado;
 - IPAAM e IBAMA.

O telefone dessas instituições está contido na Lista de Telefones de Emergência.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.8 - Coordenação do Plano de Emergência

Os resíduos gerados no combate ao acidente deverão ser dispostos em local determinado pelo Coordenador do Plano, onde serão separados, selecionados, classificados e encaminhados ao destino final, conforme descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Caberá ao Coordenador do Plano tomar as providências referentes às aquisições e contratações necessárias, bem como o controle das despesas.

O Coordenador de Emergência, bem como o Líder de Combate, deve estar perfeitamente identificado.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.9 - Grupo de Apoio

Será comandado pelo Coordenador do Plano de Emergência, e na sua ausência, por alguém indicado por este. Tem na sua composição representante de todas as áreas do Terminal e das Empresas participantes do P.A.M.

A função da equipe é dar suporte técnico as ações de combate, e tem como responsabilidade principal a organização da infra-estrutura necessária para dar cobertura às ações de resposta, ficando estes permanentemente em contato com o Coordenador do Plano de Emergência, Coordenador de Operações (Segurança) e o Líder de Combate;

Cabe ao Técnico de Segurança do Trabalho a responsabilidade pela atualização constante da Lista de Telefones de Emergência (Registro I);

Cabe ao Coordenador do Plano de Emergência a responsabilidade pela atualização dos materiais e demais consultas referentes a esse plano;

Todos os veículos e equipamentos usualmente a serviço deverão ser colocados a disposição dessa equipe nos seus locais de trabalho.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.10 - Brigada de Emergência

É atribuição da Brigada de Incêndio atuar no combate a emergência e prestar socorro aos acidentados;

Cabe ao Líder de Combate manter o Coordenador do Plano de Emergência atualizado em relação às ações de combate para que possa ser decidida a eventual convocação dos Órgãos Oficiais. Logo que acionada a brigada, os brigadistas mais próximos deverão se deslocar para o local do acidente e os demais ao ponto de encontro, procurando desenvolver as primeiras ações visando o efetivo combate a situação de emergência.



6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.11 - Participantes

Os participantes do P.A.M. deverão ter conhecimentos técnicos em relação a impactos ambientais causados por acidentes com cargas perigosas ou óleo no rio. Ver documento LAIARP do Setor de Píer, no acesso a rede "INTRANET FLUIG" - <http://intranet.superterminais.com.br/>

Sua principal função é monitorar e tomar todas as providencias necessárias para atenuar os impactos ambientais. Uma vez avisado o acidente, o Coordenador do Plano deverá ser comunicado urgentemente.

6.12 - Segurança/ Portaria

A segurança deve manter rígido controle de acesso ao Terminal, bem como as áreas afetadas, devendo também comunicar o estado de emergência a todas as pessoas autorizadas a adentrar as áreas do Terminal.

Após receber orientação e autorização do Coordenador do Plano de Emergência, a Portaria também manterá contato como a Policia Ambiental, voltado para o bloqueio de vias, quando necessário, bem como a Policia Federal, Marinha do Brasil e outras instituições que se fizerem necessários para manter a ordem e a segurança patrimonial e das pessoas.

Conforme a gravidade apresentada na emergência cabe a Segurança evacuar e isolar a área do terminal.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.13 - Setor de Manutenção

Esta equipe será liderada pelo Gerente de Manutenção do Terminal, estando subordinada ao Coordenador do Plano de Emergência e será composta pela equipe de manutenção.

6.14 - Comunicação Social

A comunicação social é responsabilidade do Gerente Geral, e na sua ausência, do Gerente Operacional.

Cabe ao Gerente Geral manter contato com a mídia e outros órgãos oficiais. Quando da ocorrência de um acidente gerando uma situação de emergência o responsável da Comunicação Social manterá contato permanente com o Coordenador do Plano de Emergência.

A Comunicação Social é também responsável por todas as informações aos órgãos governamentais, a imprensa e a comunidade em geral, em relação ao Estado de Emergência.

6.15 - Equipe de Socorro Médico

Coordenado pela Enfermeira (o) do Trabalho (Empresa Terceirizada).

Qualquer pessoa poderá acionar o Socorro Médico Interno da Empresa e SAMU; Quando necessário, será solicitado a equipe de remoção contratada pelo Terminal.

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.16 - Equipamentos e Materiais de Resposta

Descrição	Local	Tempo de Chegada	Propriedade
Extintores CO2 kg e Hidrantes	Em toda empresa	Max 10 min	Super Terminais
Máscara Autônoma c/ pressão positiva	Portaria 2	Max 10 min	Super Terminais
Biruta	Píer	N/A	Super Terminais
Boias Salva-Vidas com iluminação de emergência	Píer	Max 10 min	Super Terminais
Botoeira de Acionamento de Emergência	Central de Telefone de Emergência	Imediato	Super Terminais
Macas para Transporte de acidentados	Píer/Portaria 2/Armazém/Manutenção/Ambulatório	Max 10 min	Super Terminais
Capas de Chuvas	Segurança do Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Botas de Segurança	Segurança Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Luvras de Vaqueta e Latex	Segurança do Trabalho	Imediato	Super Terminais
Recipiente Térmico para água	Píer	Max 10 min	Super Terminais
Macacão Taivex	Segurança Trabalho	Max 10 min	Super Terminais
Curativos adesivos de tamanho diversos, esparadrapo e pacote de algodão.	Ambulatório	Reposição Imediata	Super Terminais
Protetor solar fator 60	Píer / RH	Reposição Imediata	Super Terminais

6 PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA

6.16 - Equipamentos e Materiais de Resposta

Rádios VHF	Distribuídos c/ pessoal dos setores	Imediato	Super Terminais
Placas de Orientações/Sinalização	Em toda empresa	Max 10 min	Super Terminais
Rolo de Fita Zebrada	Segurança Trabalho	Max 10 min	Super Terminais

Descrição	Local	Tempo de Chegada	Propriedade
Tesoura de Tamanho Grande	Pátio	Max 10 min	Super Terminais
Central de Rádio de Comunicação Fixa	Portaria	N/A	Super Terminais
Dispersantes (CELL-SORB SACOS)	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Conjunto Moto-Bomba	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Skimmer recolhedor de óleo	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Barreira absorvente p/ óleo	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal
Barreira de Contenção	Local a ser designado	Max 2 horas	Eternal

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

As equipes participantes do P.A.M. convocadas pela Central de Atendimento de Emergência deverão se dirigir para a empresa em emergência agravada no menor espaço de tempo possível, trazendo consigo seus recursos mínimos disponíveis para uso na emergência.

As ações operacionais no processo da planta são de inteira responsabilidade do pessoal da empresa em emergência agravada.

As providências a serem tomadas pelo Coordenador do Plano de Emergência obedecem às seguintes prioridades:

- Isolar a área;
- Identificar o tipo de evento;
- Se houver vítima, priorizar o seu socorro e a sua remoção;
- Estabelecer um corredor para acesso dos recursos e das equipes participantes do P.A.M. ao local da emergência agravada;
- Informar as características da emergência às equipes; e,
- Verificar junto a Central de Atendimento de Emergência os materiais e os equipamentos de proteção individual necessários para combater a emergência.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

Para o atendimento a um acidente que envolva o derramamento de óleo, bem como de qualquer produto perigoso na área do Terminal, deve-se seguir uma seqüência de procedimentos que serão avaliados com rapidez e presteza, para que os acidentes não tomem proporções inadequadas.

Alguns procedimentos devem ser seguidos antes, durante e após os acidentes:

7.1.1 - Interrupção das operações:

É imprescindível que o SUPER TERMINAIS, através do Coordenador do Plano de Emergência, determine a necessidade de paralisação das operações de carga/descarga, trabalhos, obras etc., de forma a permitir as ações de resposta nas áreas afetadas.

7.1.2 - Efetivação da resposta:

A efetiva qualidade na resposta a um acidente depende muito da preparação, qualificação e treinamento das equipes de coordenação, monitoramento e combate do SUPER TERMINAIS, e para tanto, o Terminal manterá contínuo preparo das equipes e um bom entrosamento com a equipe de apoio.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

7.1.3 - Ações de emergência:

O SUPER TERMINAIS se integrará aos planos de emergência/contingência das Empresas participantes do P.A.M.

A localização dos recursos materiais, próprios e de terceiros, destinados as ações de respostas, está apresentada na relação dos equipamentos.

O transporte dos recursos ao local do acidente será realizado com os veículos já existentes no Terminal e com Embarcações disponibilizadas pela Empresa Eternal.

a) Vazamento, Incêndio e explosão:

Ação	<ul style="list-style-type: none">▶ Comunicar pelo telefone 3623 3719 ou via Rádio Canal 01.▶ Informar a Central de Atendimento a Emergências o cenário real do acidente para acionamento da brigada.
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identificar o acidente, e que disponha de radio ou telefone.
Ação	<ul style="list-style-type: none">▶ Comunicar ao Coordenador do Plano de Emergência▶ Procurar imediatamente conter o vazamento com o acionamento da brigada
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designada diretamente.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

7.1.3 - Ações de emergência:

a) Vazamento, Incêndio e explosão:

Ação	▶ Interditar a área do acidente usando cones, cavaletes, fitas zebreadas, etc., bem como o auxílio da Segurança.
Responsável:	Técnico de Segurança do Trabalho, Coordenador de Segurança e Brigada
Ação	▶ Caso haja vazamento de produto químico, identificar a carga, a classe, o fabricante, utilizando as Fichas de Emergência . Estes documentos estão disponíveis no Setor de Operações, para tomar as devidas providencias.
Ação	▶ Caso identifique incêndio ou explosão aproximar-se do local da emergência agravada a favor do vento e identificar o local do foco e verificar sua extensão; ▶ Acionar o Corpo de Bombeiros através do Sistema de Pânico (emergência de grandes proporções) ou telefone 193 (emergências de menor proporção) , informando o local do acidente e sua extensão; ▶ A Brigada atuará até a chegada do Corpo de Bombeiros, utilizando-se dos equipamentos disponíveis de Combate (Hidrantes, Extintores portáteis e de Rodas).
Ação	▶ Comunicar o Acidente a todas as partes interessadas e aos órgãos competentes (IPAAM, IBAMA, Corpo de Bombeiros etc.), dispostos na Lista de Telefones de Emergência .
Ação	▶ Em caso de vítima, acionar o socorro médico através dos enfermeiros para prestar os primeiros socorros; ▶ Acionar a ambulância para encaminhar ao Pronto-Socorro mais próximo, se necessário.
Ação	▶ Conforme a avaliação da extensão do acidente determinar o Estado de Emergência; ▶ Informar as equipes e as autoridades da ativação do Estado de Emergência e tomar as primeiras providencias.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

7.1.3 - Ações de emergência:

a) Vazamento, Incêndio e explosão:

Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Proceder à retirada de todas as cargas que possam oferecer perigo de agravamento ao problema;➤ Utilizar os equipamentos e máquinas disponíveis.
Responsável:	Coordenador e Supervisor de Operações (Pátios).
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Divulgar informações a imprensa e as autoridades, por comunicado oficial, se necessário;➤ Comunicar familiares diretamente por telefone em caso de horas adicionais de trabalho e pessoalmente em caso de óbito ou acidente.
Responsável:	Gerente Geral ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Em caso de óbito acionar a Polícia Civil e a Polícia Federal, contato por telefone.
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designada diretamente.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Determinar o fim do estado de emergência, por contato via telefone.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar relatório final e divulgar as pessoas e Órgãos envolvidos, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Providenciar a Manutenção do P.A.M. proceder minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

7.1.3 - Ações de emergência:

b) Queda de homem no rio

Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Jogar imediatamente uma bóia e acionar o resgate;➤ Alertar as pessoas próximas através do apito;➤ Caso a vítima tenha se afogado realizar os primeiros socorros;➤ Acionar a ambulância caso seja necessário, para remoção ao Pronto-Socorro mais próximo.
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identifique o acidente.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Comunicar familiares diretamente por telefone em caso de horas adicionais de trabalho e pessoalmente em caso de óbito ou acidente.
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Determinar o fim da emergência, por contato via telefone.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar relatório final e divulgar as pessoas e órgãos envolvidos, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final.
Ação	<ul style="list-style-type: none">➤ Providenciar a Manutenção do P.A.M. proceder à minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

7.1.3 - Ações de emergência:

c) Condições adversas de tempo que afetam a segurança das operações portuárias;

Ação	<ul style="list-style-type: none">▶ Paralisação das atividades em caso de chuva forte com vento ou ventania;▶ Abrigar-se nas barracas que estão sobre o Píer, aguardando autorização para retomada dos trabalhos.
Responsável:	Coordenador da Área, Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.

d) Poluição ou acidente ambiental;

Ação	<ul style="list-style-type: none">▶ E caso de acidente na área interna, acionar o alarme de Emergência para a Central de Atendimento de Emergência, e em caso de ocorrência na área externa, informar via radio portátil ou telefone – Ramal 3719.
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identificar o acidente, e que disponha de radio portátil ou telefone.
Ação	<ul style="list-style-type: none">▶ Acionar a brigada;▶ Acionar o alarme para o abandono de área, se necessário;
Responsável:	Coordenador de Operações (Segurança);
Ação	<ul style="list-style-type: none">▶ Identificar a extensão do local da área afetada;▶ Identificar quais resíduos afetarão a área;▶ Definir quais contenções serão necessárias para as áreas afetadas;▶ Realizar contenções das áreas afetadas;
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.1 - Ação Interna às Empresas

7.1.3 - Ações de emergência:

d) Poluição ou acidente ambiental;

Ação	<ul style="list-style-type: none">› Acionar os órgãos competentes conforme Lista de Telefones de Emergência;› Acionar a Empresa Eternal, caso seja necessário;› Após controle e execução de contenção, determinar o fim do estado de emergência, por contato via radio portátil ou telefone.› Elaborar relatório final e divulgar as pessoas e órgãos envolvidos, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final.› Providenciar a Manutenção do P.A.M. proceder minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.

e) Socorro a acidentados;

Ação	<ul style="list-style-type: none">› Identificar a gravidade do acidente para realização dos primeiros socorros;› Acionar o enfermeiro para realizar os primeiros socorros e acompanhar a vítima;› Acionar a brigada, se necessário;› Após os primeiros socorros acionar a ambulância;› Encaminhar e acompanhar a vítima ao Pronto-Socorro;
Responsável:	Qualquer pessoa que estiver no local e identificar o acidente, e que disponha de radio portátil ou telefone.
Ação	› Elaborar relatório final e divulgar as pessoas e órgãos envolvidos, proceder minuciosamente à descrição de todos os procedimentos tomados durante o combate ao acidente, suas conseqüências, gravidade, extensão e conclusão final.
Ação	› Providenciar a Manutenção do P.A.M. proceder minuciosa revisão do plano, a partir das observações coletadas durante o combate ao acidente, que ensejem a adequação do procedimento, se necessário.
Responsável:	Coordenador do Plano de Emergência ou qualquer pessoa por ele designado diretamente.

7 PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO AO COMBATE

7.2 - Ação em Área Externa das Empresas.

Os participantes do P.A.M. convocados pela Central de Atendimento de Emergência devem se dirigir para o local da emergência no menor espaço de tempo possível, com seus recursos mínimos.

As providências a serem tomadas pelo Coordenador do Plano de Emergência devem obedecer às seguintes prioridades:

- Isolar a área, utilizando os recursos da Polícia Rodoviária, Polícia Militar e/ou Defesa Civil;
- Identificar o tipo de evento;
- Se houver vítimas, priorizar o seu socorro e a sua remoção;
- Confirmar o nome e as características do produto, caso envolva derramamento/vazamento de produtos químicos e;
- Verificar junto a Central de Atendimento de Emergência, os materiais e os equipamentos de proteção individuais necessários para combate à emergência;

7.3 - Ponto de Encontro.

O ponto de encontro será no Super Terminais no local mais próximo a emergência, para concentração dos equipamentos e integração dos recursos destinados ao combate à emergência agravada, por ocasião do acionamento do P.A.M.